



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.046, de 18 de março de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.046, de 18 de março de 2026;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 515

Valor: R\$ 5.160,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 516

Valor: R\$ 36.900,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 517

Valor: R\$ 20.640,00

**Art. 2º**. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias de março do ano de 2026.**

**Silvio Cesar Sartorello**  
Prefeito Municipal